

CARTILHA INFORMATIVA

Carimbo

Edição 01



Carimbo

Orientações gerais

O carimbo é o selo padrão que deve estar presente no canto inferior direito de todas as pranchas, com o objetivo de facilitar o agrupamento e a localização dos dados básicos do Projeto Aprovado.

Divisão do carimbo por áreas de assuntos

O carimbo padrão é dividido em 5 áreas (**A**, **B**, **C**, **D** e **E**), que serão explicadas na sequência.

Para download do carimbo padrão em AutoCAD, acesse:
angra.licenciamento.net.br

ABCDE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR	
PREENCHIMENTO IMAAR	
	OBSERVAÇÕES: Editar
PROJETO	
TÍTULO: ☐ APROVAÇÃO INICIAL ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO LEGISLAÇÃO: ☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor) ☐ Editar ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025): ☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155. ☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140. ☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI. USO: ☐ RESIDENCIAL ☐ NÃO RESIDENCIAL ☐ MISTO	

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência) ☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º. ☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18. ☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.																																					
										-------------------------------	-----------------------	--	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	--	----		ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):	TAXA DE OCUPAÇÃO (%):	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):	TAXA DE PERMEABILIDADE (%):	UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):	UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):	VAGAS DE VEÍCULO: Total válidas Total existentes			0,00m²	00%	0,0	00%	00	00	00	00		
TERRENO																																					
ENDEREÇO: Editar INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Editar ZONEAMENTO: Editar ÁREA DO TERRENO: Editar ÁREAS DE: ☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO ☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL ☐ ADE (Especificar ADE) IMAGEM AÉREA																																					
RESPONSÁVEIS																																					
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto REQUERENTE: Editar nome do requerente principal CREA / CAU: Editar CREA / CAU do RT CPF / CNPJ: Editar CPF / CNPJ do requerente Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto. OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).																																					
DESENHO																																					
					--	---------	----------		CONTEÚDO PRANCHA:	DATA:	PRANCHA:		EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA	MÊS/ANO	00/00																						

Modelo completo
Utilizado na primeira prancha.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR	
PREENCHIMENTO IMAAR	
	OBSERVAÇÕES: Editar
PROJETO	
TÍTULO: ☐ APROVAÇÃO INICIAL ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO ☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO LEGISLAÇÃO: ☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor) ☐ Editar ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025): ☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155. ☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140. ☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI. USO: ☐ RESIDENCIAL ☐ NÃO RESIDENCIAL ☐ MISTO	

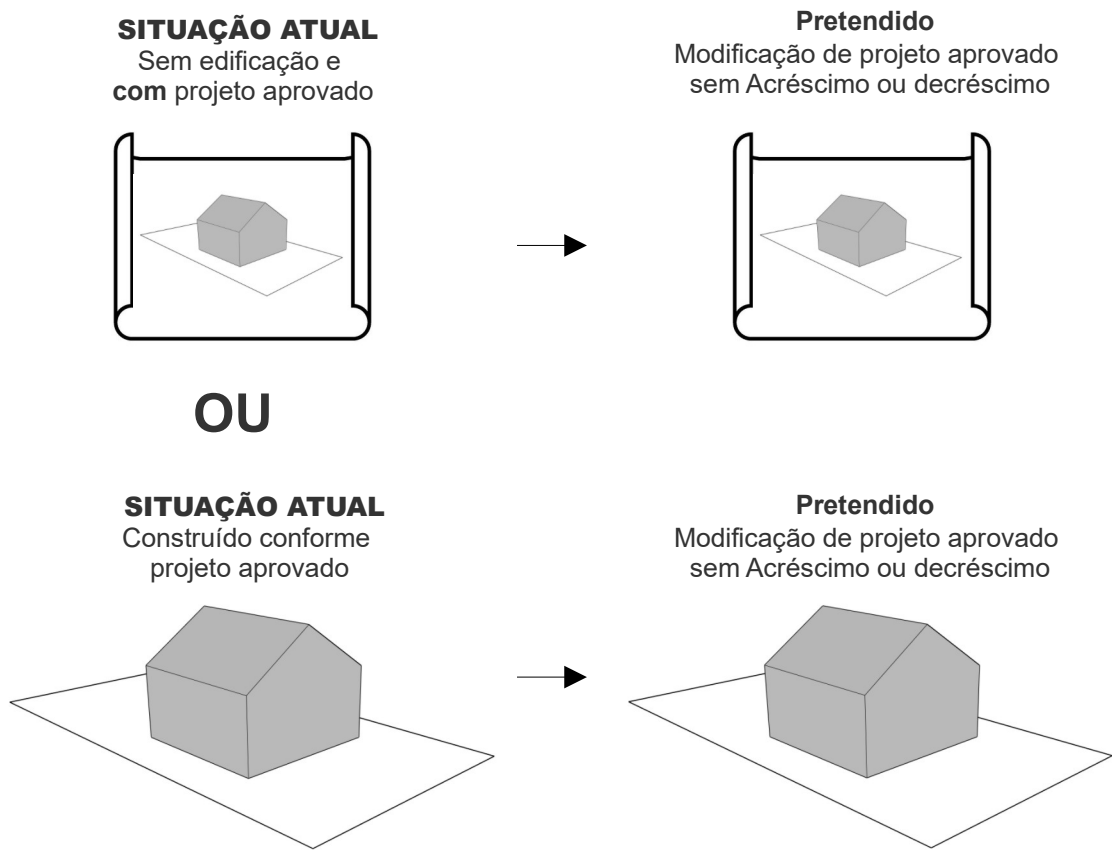
EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)																																	
☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º. ☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18. ☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais intemamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.																																	
									-------------------------------	-----------------------	--	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	--		ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):	TAXA DE OCUPAÇÃO (%):	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):	TAXA DE PERMEABILIDADE (%):	UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):	UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):	VAGAS DE VEÍCULO: Total válidas Total existentes		0,00m²	00%	0,0	00%	00	00	00 00		
TERRENO																																	
ENDEREÇO: Editar INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Editar ZONEAMENTO: Editar ÁREA DO TERRENO: Editar ÁREAS DE: ☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO ☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL ☐ ADE (Especificar ADE) IMAGEM AÉREA																																	
RESPONSÁVEIS																																	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto CREA / CAU: Editar CREA / CAU do RT REQUERENTE: Editar nome do requerente principal CPF / CNPJ: Editar CPF / CNPJ do requerente Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto. OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).																																	
DESENHO																																	
					--	---------	----------		CONTEÚDO PRANCHA:	DATA:	PRANCHA:		EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA	MÊS/ANO	00/00																		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR		
P R E E N C H I M E N T O I M A A R		
	OBSERVAÇÕES: Editar	
RESPONSÁVEIS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto		CREA / CAU: Editar CREA / CAU do RT
REQUERENTE: Editar nome do requerente principal		CPF / CNPJ: Editar CPF / CNPJ do requerente
Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.		
OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).		
DESENHO		
CONTEÚDO PRANCHA: EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA	DATA: MÊS/ANO	PRANCHA: 00/00

Carimbo

TÍTULO

Modificação de Projeto Aprovado sem acréscimo ou decréscimo: destina-se ao terreno sem ou com edificação, com projeto de construção previamente aprovado, no qual se pretende modificar o projeto existente sem acréscimo ou decréscimo de área.



● Projeto aprovado (regular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

6

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☒ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO: Total válidas Total existentes

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

0000

TERRENO

ENDEREÇO:

Editar

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Editar

ZONEAMENTO:

Editar

ÁREA DO TERRENO:

Editar

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

CREA / CAU:

Editar CREA / CAU do RT

REQUERENTE:

Editar nome do requerente principal

CPF / CNPJ:

Editar CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

PRANCHA:

00/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

7

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☒ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18
(Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

Total válidasTotal existentes

0000

TERRENO

ENDEREÇO:

Editar

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Editar

ZONEAMENTO:

Editar

ÁREA DO TERRENO:

Editar

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

CREA / CAU:

Editar CREA / CAU do RT

REQUERENTE:

Editar nome do requerente principal

CPF / CNPJ:

Editar CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

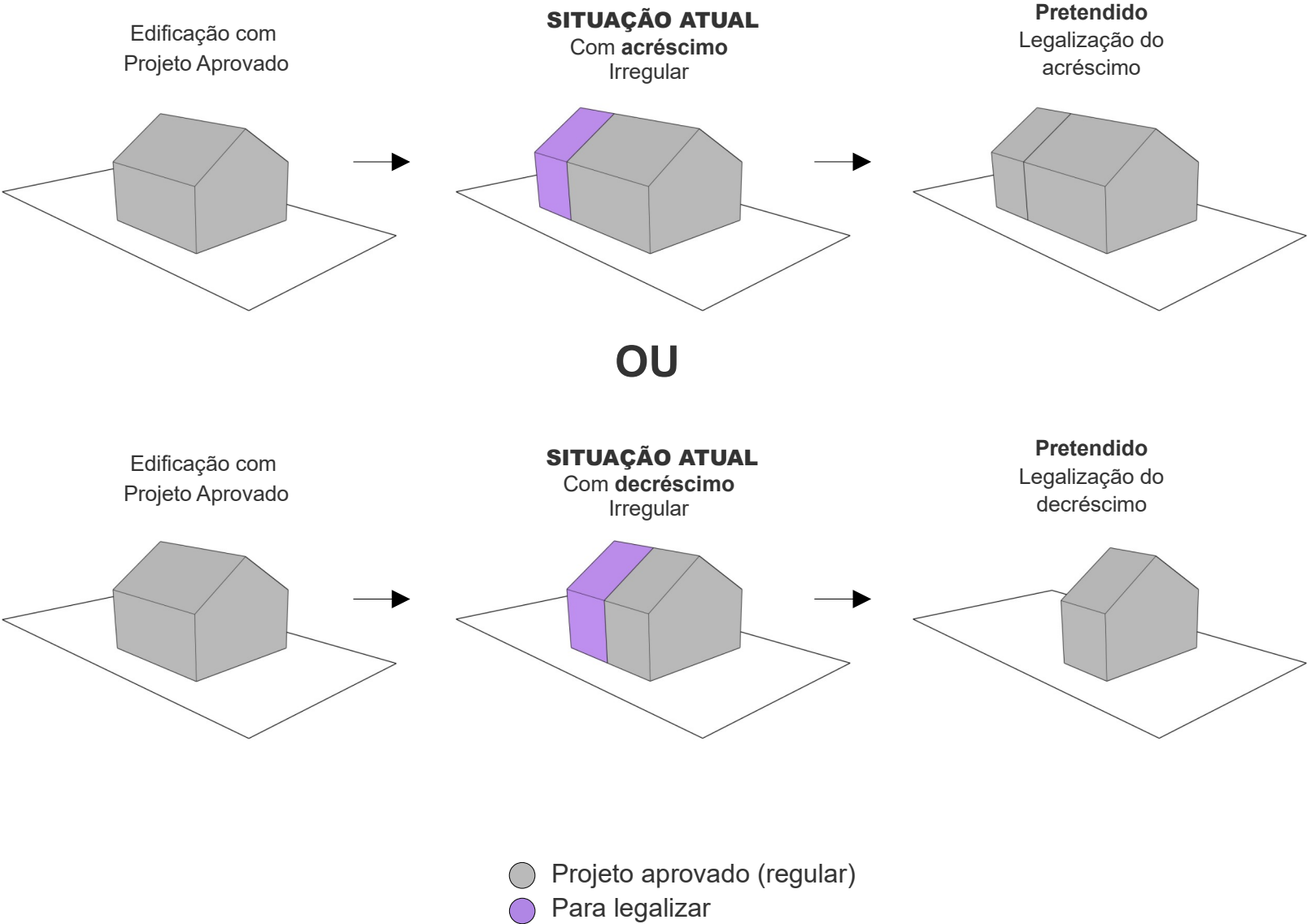
PRANCHA:

00/00

Carimbo

TÍTULO

Legalização do Acréscimo ou Decréscimo: destina-se a edificação parcialmente regular (com projeto aprovado e habite-se) que possua área construída ou demolida irregularmente, a qual se deseja legalizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

8

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

APROVAÇÃO INICIAL

MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

LEGALIZAÇÃO TOTAL

LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

RESIDENCIAL

NÃO RESIDENCIAL

MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO: Total válidas Total existentes

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

0000

TERRENO

ENDEREÇO:

Editar

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Editar

ZONEAMENTO:

Editar

ÁREA DO TERRENO:

Editar

ÁREAS DE:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

REQUERENTE:

Editar nome do requerente principal

CREA / CAU:

Editar CREA / CAU do RT

CPF / CNPJ:

Editar CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

PRANCHA:

00/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

9

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☒ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18
(Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²): 0,00m²

TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 00%

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal): 0,0

TAXA DE PERMEABILIDADE (%): 00%

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº): 00

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº): 00

VAGAS DE VEÍCULO

Total válidas Total existentes

00 00

TERRENO

ENDEREÇO:

Edit

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Edit

ZONEAMENTO:

Edit

ÁREA DO TERRENO:

Edit

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Edit nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

CREA / CAU:

Edit CREA / CAU do RT

REQUERENTE:

Edit nome do requerente principal

CPF / CNPJ:

Edit CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

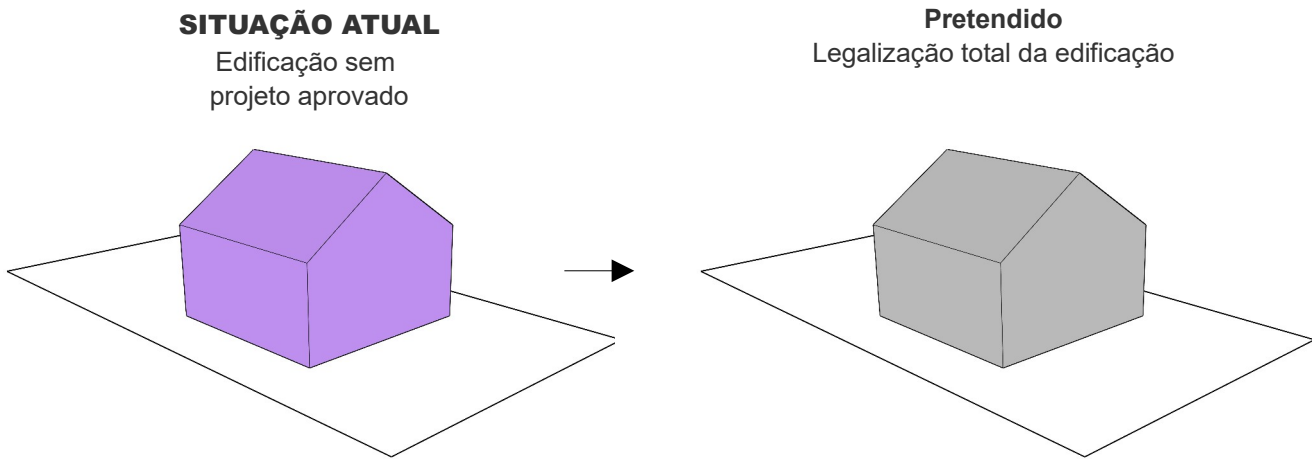
PRANCHA:

00/00

Carimbo

TÍTULO

Legalização Total: destina-se à regularização de edificação que não possui projeto aprovado nem habite-se.



- Projeto aprovado (regular)
- Para legalizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☒ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO: Total válidas Total existentes

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

0000

TERRENO

ENDEREÇO:

Editar

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Editar

ZONEAMENTO:

Editar

ÁREA DO TERRENO:

Editar

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

REQUERENTE:

Editar nome do requerente principal

CREA / CAU:

Editar CREA / CAU do RT

CPF / CNPJ:

Editar CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

PRANCHA:

00/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

11

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☒ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO:

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

USO:

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18
(Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas nos seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO:

Total válidasTotal existentes

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

0000

TERRENO

ENDEREÇO:

Edit

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Edit

ZONEAMENTO:

Edit

ÁREA DO TERRENO:

Edit

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

IMAGEM AÉREA

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Edit

Editar nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) de projeto

CREA / CAU:

Edit

Editar CREA / CAU do RT

REQUERENTE:

Edit

Editar nome do requerente principal

CPF / CNPJ:

Edit

Editar CPF / CNPJ do requerente

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

Edit

EDITAR ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

DATA:

MÊS/ANO

PRANCHA:

00/00

Carimbo

Residencial multifamiliar: O Decreto Federal 9.451/18 dispõe sobre os preceitos de acessibilidade relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar. Marcar uma única opção aplicável ao projeto residencial multifamiliar ou à parte residencial do uso misto, conforme o decreto.

Área Construída Líquida (m²): A Área Construída Líquida é a soma das áreas das superfícies de todos os pavimentos de um imóvel, calculada pelo seu perímetro externo.

Taxa de Ocupação (%): A Taxa de Ocupação (TO) corresponde a um fator de ponderação da área construída em projeção horizontal sobre o lote ou terreno. Ver Artigo 109 e seguintes da Lei Municipal nº 23/2025 (Plano Diretor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREENCHIMENTO IMAAR

14

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

LEGISLAÇÃO:

USO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

☐ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

☐ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18
(Regulamenta o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Empreendimento residencial dispensado de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme situações de exceção dispostas em seus arts. 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com todas as unidades residenciais adaptáveis, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidade(s) residenciais internamente acessível(eis), devidamente identificada(s) em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²):

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal):

TAXA DE PERMEABILIDADE (%):

UNIDADES RESIDENCIAIS (nº):

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº):

VAGAS DE VEÍCULO:

Total válidas

Total existentes

0,00m²

00%

0,0

00%

00

00

00

00

TERRENO

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ZONEAMENTO:

ÁREA DO TERRENO:

Editar

Editar

Editar

Editar

ÁREAS DE:

IMAGEM AÉREA

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO

☐ FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADE (Especificar ADE)

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REQUERENTE:

Como Requerente declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões reais divergentes às declaradas em projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Responsabilidade do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILO).

CREA / CAU:

CPF / CNPJ:

Editamos nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) do projeto

Editamos nome do requerente principal

Editamos CREA / CAU do RT

Editamos CPF / CNPJ do requerente

DESENHO

CONTEÚDO PRANCHA:

DATA:

PRANCHA:

EDITAMOS ESCRREVENDO AS PEÇAS GRÁFICAS E PAVIMENTOS QUE CONSTAM NA PRANCHA

MÊS/ANO

00/00

Carimbo

não residências.

embarque e desembarque, as vagas de motos e as vagas

Código de Obras.

mínimos do Código de Obras e as que não atendam

16

CARTILHA INFORMATIVA

Carimbo
Edição 01

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

Protocolo: (24) 3368-6418

Licenciamento Urbanístico: (24) 3368-4436

Licenciamento Ambiental: (24) 3368-6496

Fiscalização Urbanística: (24) 3377-8754

Fiscalização Ambiental: (24) 3368-6509

Portal de Licenciamento - SILO

<https://angra.licenciamento.net.br/>

